

LEI MUNICIPAL Nº. 1705/2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que específica e dá outras providências”

OSVALDO BEDUSQUE, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 54.776,58 (cinquenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais, cinquenta e oito centavos)**, sendo **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo** e R\$ 4.776,58 (quatro mil, setecentos e setenta e seis reais, cinquenta e oito centavos) do Tesouro Municipal destinados à ADAPTAÇÃO DE PRÉDIO PARA DEFICIENTES FÍSICOS do município de Echaporã.

PODER EXECUTIVO

02.03.0824400031.017000- ADAPTAÇÃO PRÉDIO P/DEFICIENTES FÍSICOS

02 – Recursos Estaduais

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
CRIAR	44.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00

01 – Recursos do Tesouro

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
CRIAR	44.90.51.00	Obras e Instalações	4.776,58

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo no valor de **R\$ 50.000,00 e R\$ 4.776,58** provenientes de anulação da seguinte verba do orçamento vigente:

Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$
380	33.90.30.00	Material de Consumo	4.776,58

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, em 26 de janeiro de 2011.

OSVALDO BEDUSQUE
PREFEITO MUNICIPAL

RONALDO GAZETA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.